



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício N.º ---

Em de

de 198

ASSUNTO: LEI nº 313 DE 29 DE MARÇO DE 1969.

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar.

JOSÉ TEIXEIRA DUARTE, Prefeito Municipal de Jambéiro usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Suplementar na importância de \$- 400,00 (quatrocentos cruzeiros novos), destinado à suplementação da verba abaixo:

Governo e Administração Geral - Administração Superior

Legislativo - 3.0.0.0.00 - Despesas Correntes

3.1.0.0.00 - Despesas de custeio

3.1.2.0.00 - Material de Consumo - Artigos de expediente.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes desta suplementação correrão por conta do saldo financeiro verificado no exercício anterior.

ARTIGO 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jambéiro, 29 de março de 1969.

JOSÉ TEIXEIRA DUARTE
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Jambéiro, aos 29 de março de 1969.

MARIA JOSÉ ALMEIDA MIRA
Secretária



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício N.º ---

Em de

de 198

ASSUNTO: TERMO DE ANULAÇÃO

Pelo presente Termo fica anulada a Lei nº 3134 de
29 de março de 1.969, acima transcrito por engano.
Jambeiro, 29 de março de 1969.

MARIA JOSÉ ALMEIDA MIRA
Secretária